



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 161/2013

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente interno e externo da Justiça do Trabalho da 11ª Região, a partir de 14h do dia 26.6.2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Orny da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, dos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª VT de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

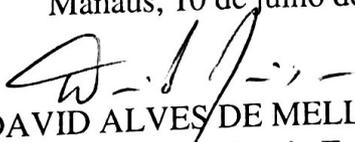
CONSIDERANDO a realização do jogo Brasil x Urugui pela semifinal, na quarta-feira, dia 26.6.2013, bem como o interesse geral no acompanhamento do jogo;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação popular programada para a quarta-feira, dia 26.6.2013, na cidade de Manaus,

R E S O L V E:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria n. 1286/2013/SGP) que suspendeu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o expediente interno e externo da Justiça do Trabalho da 11ª Região, no dia 26.6.2013, a partir das 14 horas, prorrogando os prazos processuais para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 10 de julho de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região